



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

2.6

LEI Nº 3.237, DE 04 DE OUTUBRO DE 2013.

“Altera o Anexo II da Lei Municipal nº 2.425,
de 28 de março de 2008.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE IPATINGA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º O Anexo II da Lei Municipal nº 2.425, de 28 de março de 2008, passa a vigor nos termos do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2013.

Ipatinga, aos 04 de outubro de 2013.


Maria Cecília Ferreira Delfino
PREFEITA MUNICIPAL

PL
133/13
Mara D.

CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
RECEBIDO 1083

Protocolo nº _____

Data: 07/10/13

- Horário: 18:00

SECRETARIA GERAL


PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
 Avenida Maria Jorge Selim de Sales, 100 – Centro- Telefone (0xx) 31 3829-8000
 IPATINGA-MINAS GERAIS

ANEXO I

ANEXO II

QUADRO DE COMPOSIÇÃO DE NÍVEIS, VENCIMENTO

GRAUS

NÍVEIS	VENCIMENTO INICIAL	GRAUS													
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N
I	838,04	879,93	923,93	970,13	1.018,65	1.069,58	1.123,05	1.179,21	1.238,19	1.300,08	1.365,08	1.433,35	1.505,00	1.580,26	1.659,26
II	955,39	1.003,18	1.053,33	1.105,99	1.161,28	1.219,36	1.280,33	1.344,33	1.411,55	1.482,15	1.556,25	1.634,05	1.715,75	1.801,54	1.891,62
III	1.089,14	1.143,58	1.200,77	1.260,81	1.323,84	1.390,02	1.459,55	1.532,53	1.609,13	1.689,61	1.774,09	1.862,79	1.955,92	2.053,73	2.156,41
IV	1.241,60	1.303,69	1.368,84	1.437,32	1.509,18	1.584,63	1.663,86	1.747,05	1.834,43	1.926,14	2.022,44	2.123,55	2.229,73	2.341,21	2.458,27
V	1.415,40	1.486,17	1.560,49	1.638,50	1.720,43	1.806,46	1.896,80	1.991,63	2.091,19	2.195,76	2.305,55	2.420,82	2.541,87	2.668,96	2.802,42
VI	1.613,59	1.694,26	1.778,98	1.867,94	1.961,33	2.059,38	2.162,35	2.270,49	2.383,99	2.503,20	2.628,37	2.759,78	2.897,79	3.042,66	3.194,79
VII	1.839,50	1.931,48	2.028,05	2.129,47	2.235,91	2.347,71	2.465,10	2.588,36	2.717,78	2.853,68	2.996,36	3.146,16	3.303,51	3.468,67	3.642,10
VIII	2.097,02	2.201,85	2.311,97	2.427,57	2.548,94	2.676,37	2.810,21	2.950,69	3.098,24	3.253,16	3.415,82	3.586,61	3.765,93	3.954,23	4.151,96
IX	2.390,58	2.510,09	2.635,62	2.767,37	2.905,76	3.051,05	3.203,59	3.363,76	3.531,97	3.708,56	3.894,01	4.088,72	4.293,14	4.507,79	4.733,20
X	2.725,28	2.861,53	3.004,61	3.154,85	3.312,60	3.478,22	3.652,11	3.834,74	4.026,47	4.227,78	4.439,17	4.661,14	4.894,21	5.138,92	5.395,83
XI	3.106,84	3.262,19	3.425,27	3.596,55	3.776,39	3.965,20	4.163,48	4.371,64	4.590,20	4.819,75	5.060,72	5.313,74	5.579,43	5.858,41	6.151,34
XII	3.541,80	3.718,90	3.904,81	4.100,07	4.305,08	4.520,33	4.746,36	4.983,67	5.232,83	5.494,51	5.769,22	6.057,66	6.360,55	6.678,58	7.012,53
XIII	4.037,65	4.239,54	4.451,48	4.674,07	4.907,79	5.153,17	5.410,85	5.681,39	5.965,43	6.263,74	6.576,91	6.905,73	7.251,03	7.613,59	7.994,28
XIV	4.602,92	4.833,08	5.074,70	5.328,44	5.594,88	5.874,62	6.168,37	6.476,78	6.800,59	7.140,67	7.497,68	7.872,54	8.266,17	8.679,49	9.113,48
XV	5.247,33	5.509,71	5.785,15	6.074,43	6.378,17	6.697,06	7.031,94	7.383,53	7.752,67	8.140,35	8.547,34	8.974,69	9.423,43	9.894,62	10.389,37